



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



SIC (MTC COMITES PCJ) 13/07/2015 08:12 000001039

Ofício nº 527/2015-ecbd

Ref.: Inquérito Civil nº 14.1096.0000001/2012-8 - “Aproveitamento Múltiplo Santa Maria da Serra”

Piracicaba, 03 de julho de 2.015.

Ilustríssimo Senhor Secretário-Executivo,

Pelo presente, a fim de instruir o Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o objetivo de apurar detalhes técnicos e jurídicos versando sobre as notícias de construção da barragem de Santa Maria da Serra e/ou aprofundamento da calha do Rio Piracicaba no trecho de 55 km, **encaminho-lhe** cópias do despacho ministerial datado de 02/07/2015, para conhecimento do atual andamento das investigações ministeriais, **solicitando-lhe** que seja publicado o referido despacho na página dos Comitês PCJ, na internet.

Outrossim, faculto-lhe o oferecimento de informações e/ou considerações eventualmente consideradas relevantes, no prazo de **30 (trinta) dias**.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e apreço.

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

Promotor de Justiça – GAEMA PCJ-Piracicaba

Ao Ilustríssimo Senhor

EDNILSON LEONILDO URBANO

Secretário-Executivo dos Comitês PCJ

SIC (MTC COMITES PCJ) 13/07/2015 08:12 000001039



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INQUÉRITO CIVIL Nº 14.1096.0000001/2012-8

O presente Inquérito Civil foi instaurado em razão de representação, enviada pela Sociedade para Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba (SODEMAP) e do Centro de Estudo Ornitológicos (CEO), visando apurar detalhes técnicos e jurídicos versando sobre as notícias de construção da barragem de Santa Maria da Serra e/ou aprofundamento da calha do Rio Piracicaba, atualmente em um trecho de 45 km. A obra em fase de licenciamento situa-se entre o Distrito de Ártemis – no Município e Comarca de Piracicaba – e o Município de Santa Maria da Serra – Comarca de São Pedro. A finalidade do empreendimento seria criar um ramal da Hidrovia Tietê – Paraná. Segundo o empreendedor, o Departamento Hidroviário, órgão da Secretaria de Estado de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, dentre os objetivos do empreendimento, está o de ampliar as opções de transportes de carga e de combustíveis na região, bem como de aproveitamento múltiplo das águas.

Na instauração do presente Inquérito Civil (págs. 02/21) fixaram-se 04 (quatro) grandes objetivos, a saber:

- a) Acompanhar a elaboração e o desenvolvimento do projeto no tocante à previsão dos potenciais impactos ambientais das obras previstas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) Acompanhar as atualizações dos estudos de viabilidade do projeto, em especial sobre a amplitude e divulgação do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);

c) Verificar a suficiência ou não das medidas mitigatórias e compensadoras dos impactos ambientais previstas;

d) Tomar, se o caso, as providências cabíveis para sanar eventuais irregularidades.

Inicialmente, reitero os relatórios de fls. 276/281, 352/361, 464/489, 1482/1557 e 1824/1841, pelos quais o presente Inquérito Civil teve seu prazo de conclusão prorrogado.

Após o último relatório, juntaram-se aos autos os seguintes documentos encaminhados pelo Ministério Público Federal:

a) OF-DH 341/2013, informando que o Departamento Hidroviário da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo tem encaminhado a implantação de um programa que visa melhorias nos trechos-existent e planeja estender os trechos navegáveis no Rio Piracicaba até o Distrito de Artemis, onde será implantada uma plataforma logística multimodal (fl. 1843);

b) OF-DH 349/2014, informando a intenção de implantar um trecho ferroviário de 39 km a partir do ramal de Piracicaba até Artemis, como forma de acesso ferroviário à plataforma logística multimodal projetada. Questiona quais providências devem ser encaminhadas para que o Governo de SP obtenha autorização visando a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

construção da ligação ferroviária de Ártemis – Nova Odessa (fls. 1844/1846);

c) Resposta da ANTT ao Of. DH 341/2013, informando que o Ramal de Piracicaba encontra-se em processo de desvinculação contratual, restando ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) apresentar à ANTT o valor total da indenização devida. Após esse pagamento, a ANTT adotará os procedimentos necessários à retirada do ramal em questão do Contrato de Arrendamento (fls. 1847/1849);

d) Projeto elaborado pela Secretaria Estadual de Logística e Transportes – Departamento Hidroviário “Aproveitamento Múltiplo Santa Maria da Serra” (fls. 1850/1896).

Logo após, acostaram-se:

a) Ofício CETESB em referência ao ofício nº 549/2014, agradecendo o envio das matérias sobre o Tanquã publicadas na revista “UNESP Ciência” (fl. 1898);

b) Matéria do Jornal de Piracicaba – 08/01/2014 “Barragem Santa Maria da Serra vai custar R\$ 570 milhões” (fl. 1899/1901);

c) Ofício 1667/14, do Gabinete do Ministério dos Transportes, informando que o pedido contido no Ofício nº 432/2014 está sendo avaliado pela área técnica da Pasta (fls. 1902/1903);

d) Ofício nº 1776, da Procuradoria da República do Município de Piracicaba, encaminhando cópia do Protocolo PRM-Pira-00005842/2014 e demais documentos, pelo qual se apura se estão sendo tomadas as devidas cautelas nas intervenções ocorridas no Rio Piracicaba e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

em seu entorno, visando viabilizar a navegabilidade para o transporte de cargas (fls. 1904/1908). No Ofício 1656/2014/PRM/PIRA é mencionado que o DNIT assume o compromisso de disponibilizar R\$ 570.671.413,56 para o empreendimento Aproveitamento Múltiplo de Santa Maria da Serra;

e) Ofício nº 1834/2014, da Procuradoria da República de Piracicaba, encaminhando Protocolo PRM-Pira-00006128/2014 e demais documentos (fls. 1909/1910). Dentre os documentos enviados em CD está o ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA – EVTE, PLANO DE INVESTIMENTOS 2011-2014, elaborado em fevereiro de 2012; bem como o Projeto Básico de Modelagem Financeira e Institucional, o qual não está datado; além de tratativas sobre a implantação do ramal ferroviário;

Foram expedidos os seguintes ofícios:

a) Ofício nº 005/2015, encaminhado à Diretora do Departamento de Avaliação do Impacto Ambiental – DAIA, com cópias dos documentos remetidos pelo Ministério Público Federal, resposta da ANTT e projeto elaborado pela Secretaria Estadual de Logística e Transportes – Departamento Hidroviário “Aproveitamento Múltiplo Santa Maria da Serra”, para que sejam considerados na análise do requerimento da expedição da Licença Prévia (fl. 1911);

b) Ofício nº 006/2015, encaminhado ao Diretor da América Latina Logística solicitando que encaminhe em 15 dias documentos e informações sobre a reativação do ramal ferroviário. Seguiu anexado cópia da recomendação ministerial à CETESB, de janeiro/2014, bem como edital para contratação do Termo de Referência relativo à linha férrea (fls. 1912/1913);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

c) Ofício nº 007/2015, encaminhado ao Coordenador da ANTT, solicitando que remeta, em 15 dias, documentos e informações sobre a reativação do ramal ferroviário. Seguiu anexado cópia da recomendação ministerial à CETESB, de janeiro/2014, bem como edital para contratação do Termo de Referência relativo à linha férrea (fls. 1914/1915);

d) Ofício nº 010/2015, remetido ao Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), solicitando que em 20 dias encaminhe a comprovação do cumprimento da solicitação de letra "a" da recomendação de Janeiro/2014, ou seja, certificações dos técnicos quanto às suas responsabilidades na análise detalhada de cada item do EIA e de impugnações, quando do requerimento de licença prévia do empreendimento (fls. 1916/1917);

e) Ofício nº 011/2015, encaminhado ao Diretor do Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo, para que em 30 dias informe:

e.1) Qual foi a empresa ganhadora da Concorrência lançada pelo Edital de Licitação nº DH-083/2013?

e.2) Quando foi expedida ordem de serviço pelo Departamento Hidroviário, de acordo com Anexo II – Cronograma Físico – Financeiro do contrato e conforme as condições estabelecidas no Anexo II- Termo de Referência, da Concorrência nº DH-083/2013?

e.3) Os estudos e projetos para os terminais de Ártemis, Salto, Araçatuba e Rubinéia já foram entregues pela empresa ganhadora?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

f) Ofício nº 026/2015, encaminhado à Gerente da Agência da CETESB de Piracicaba, encaminhando cópias dos ofícios remetidos pela Procuradoria da República de Piracicaba (fl. 1920).

Logo após, foi juntado aos autos OF/DH/017/15, de 16/01/15, da Secretaria de Logística e Transporte – Departamento Hidroviário, prestando as seguintes informações, em referência ao Ofício 11/2015 (fls. 1922/1925):

a) A empresa vencedora foi o Consórcio Terminais Tietê, constituídos pelas empresas EBEI – Empresa Brasileira de Engenharia e Infraestrutura, VERAX Consultoria e Projetos LTDA e Geobrasil Consultoria Planejamento Meio Ambiente e Geoprocessamento LTDA;

b) A ordem de início foi expedida a partir do dia 01 de setembro de 2014, conforme ata de reunião DH 001/2014, de 27 de agosto de 2014.

c) Os estudos locais, projetos básicos, projetos executivos, estudos ambientais, estudos de mercado e de modelos de exploração para o Terminal de Ártemis encontram-se em elaboração.

Em seguida, encontra-se nosso despacho, determinando a juntada de documentos remetidos pelo Ministério Público Federal (MPF) versando sobre a desvinculação do ramal ferroviário concedido à ALL, bem como que se oficie à Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental, da CETESB, a fim de os documentos remetidos serem considerados quando da decisão de expedição da Licença Prévia requerida



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

pelo empreendimento “Aproveitamento Múltiplo da Barragem de Santa Maria da Serra” (fls. 1927/1928).

Acostaram-se aos autos:

a) “Print” da pesquisa realizada no sítio eletrônico da CETESB, onde consta que o EIA-RIMA da Hidrovia Tietê-Paraná continua em análise, desde 11/07/2014 (fl. 1930);

b) Ofício 65/2015/PRM/PIRA (e seus anexos), encaminhado pela Procuradora da República no Município de Piracicaba, noticiando a existência do relatório do DNIT, a pedido da ANTT, sobre o estado de conservação do trecho ferroviário denominado “Ramal Recanto”, para fins de “Desvinculação” do referido ramal da malha ferroviária concedida à América Latina Logística Malha Paulista S/A. Essa situação, em tese, influencia negativamente na possibilidade de haver extensão desse ramal ferroviário até o Distrito de Ártemis, para fins de integração entre hidrovia (empreendimento denominado “Aproveitamento Múltiplo da Barragem Santa Maria da Serra”) com a ferrovia (fls. 1931/2006).

Foram expedidos os seguintes ofícios:

a) Ofício nº 073/2015, encaminhado à Diretora do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA, com cópia do Ofício 65/2015/PRM/PIRA, parte do Edital para contratação do Termo de Referência e solicita que todos os documentos e informações sejam considerados quando da decisão de expedir ou não a Licença Prévia requerida pelo empreendimento “Aproveitamento Múltiplo da Barragem de Santa Maria da Serra” (fls. 2007/2008);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) Ofício nº 074/2015, encaminhado à Procuradora da República do Município de Piracicaba, com cópia do despacho proferido, bem como do edital para contratação do Termo de Referência relativo à linha férrea que faria a integração dos Terminais de Ártemis e de Salto aos troncos ferroviários existentes (fl. 2009).

Após, juntou-se aos autos o Ofício nº 201/2015/PRM/PIRA, da Procuradoria da República no Município de Piracicaba, encaminhando cópia do Protocolo PRM-Pira-00000494/2014 (fls. 2011/2014). Por tal documento, o Departamento Hidroviário informa ao MPF que estão sendo realizados estudos de alternativas de traçado e de viabilidade econômico-financeira da interligação de Ártemis aos troncos ferroviários existentes e somente após tais estudos, se confirmada a viabilidade técnica e financeira, será definido o modelo de implantação (PPP ou concessão, vinculada ou não ao futuro Terminal de Ártemis). Antes de tais estudos não é possível confirmar previsão orçamentária e procedimentos administrativos necessários para a implantação da obra.

Logo depois, juntaram-se:

a) Matéria do Jornal de Piracicaba do dia 08/01/15 “MP prorroga por 6 meses Inquérito sobre Barragem” (fl. 2016);

b) Matéria do Jornal O Estado de São Paulo de 20/02/15, “Com Rio Piracicaba cheio, cidade entra em alerta” (fl. 2017);

c) Resposta do ofício nº 10/15, de 12/02/15, da Presidência da CETESB, informando não poder acolher a Recomendação no sentido de se comprometerem os técnicos por escrito



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

quanto às análises detalhadas de cada impugnação ao EIA, pois isso constrangeria aos profissionais, os quais já têm a obrigação legal de assim proceder, respondendo por eventuais irregularidades técnicas perante os respectivos conselhos de classe. Conforme já informado, as recomendações e demais documentos apresentados foram anexados ao processo de licenciamento que se encontra em análise (fls. 2018/2019) e as impugnações do Ministério Público e da sociedade merecerão, em todas as hipóteses, a detida análise técnica;

d) E-mail com Informação Técnica da CETESB, contendo análise da solicitação de Licença Ambiental Prévia para o empreendimento "Aproveitamento Múltiplo de Santa Maria da Serra", nos municípios de Santa Maria da Serra, São Pedro, Águas de São Pedro, Piracicaba e Anhembi, encaminhado pelo Doutor Enéas Xavier de Oliveira JR. E reencaminhada aos colaboradores para conhecimento (fls. 2020/2026).

Dentre as EXIGÊNCIAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL APRESENTADO PELO EMPREENDEDOR, visando à continuidade da análise da viabilidade ambiental do empreendimento, **deverão ser apresentadas, dentre outros aqui não mencionados, as seguintes informações/documentos:**

- Justificar a necessidade da implantação do Terminal em Ártemis em detrimento à utilização dos terminais de Santa Maria da Serra e de Anhembi, considerando as demandas locais, produtos recebidos e expedidos. Informar quanto ao andamento do processo de licitação para construção e licenciamento ambiental do terminal em Ártemis;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Avaliar eventuais implicações da não utilização do prolongamento da hidrovía até Ártemis para o transporte de etanol, tendo em vista que os comboios de etanol são atualmente descarregados em Anhembi;

- Esclarecer a relação entre os municípios afetados e a natureza dos produtos prioritariamente transportados na Hidrovía Tietê-Paraná, correlacionando a informação com as possíveis implicações nas atividades econômicas características da região;

ALTERNATIVA TÉCNICA/LOCACIONAL:

- Realizar avaliação complementar de alternativas técnicas e locacionais, considerando os itens a seguir, **apresentando quadro comparativo quanto aos custos, potenciais impactos ambientais** e tempo de execução, em relação ao AM SMS:

a) Alternativa de implantação de ramal ferroviário entre o terminal de Anhembi e a antiga ferrovia Sorocabana, atualmente sob concessão da América Latina Logística - ALL;

b) Alternativa de implantação de ramal ferroviário entre o terminal de Santa Maria da Serra e a ferrovia de Concessão da ALL que passa no município de Torrinhas;

c) **Alternativa de extensão da malha ferroviária do Ramal Nova Odessa - Bairro Taquaral (reativação) até o terminal em Santa Maria da Serra;**

d) Alternativa de construção do Ramal Anhembi-Salto da Hidrovía, com escoamento da carga para o Porto de Santos por meio de ferrovia situada mais próxima do porto. **Avaliar ainda se esta**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

alternativa sozinha já não seria suficiente para o escoamento das cargas até o Terminal Portuário Marítimo de Santos;

e) Conforme informações constantes no EIA, um aspecto que inviabilizaria a utilização do terminal de Santa Maria da Serra, reside na variação de 9 m no nível d'água do reservatório decorrente da operação da Usina Hidrelétrica de Barra Bonita. Nesse sentido, avaliar a possibilidade de implantação de canal de navegação, ou outra alternativa tecnológica, de forma a assegurar condições adequadas para as embarcações utilizarem o terminal de Santa Maria da Serra;

f) Na avaliação das três alternativas (terminal em Anhembi; terminal em Santa Maria da Serra; e terminal em Ártemis) deverão ser considerados os custos, os potenciais impactos e o tempo de preparação e de implantação dos projetos, incluindo as obras correlatas que se fizerem necessárias para a operação de cada terminal (ramais ferroviários, por exemplo). Deverão ainda ser apresentados quadros comparativos orçamentários e qualitativos e estudo de atratividade;

g) Para a alternativa terminal em Ártemis deverão ser considerados os custos de desapropriação decorrentes da formação do Reservatório. Entende-se que não há como avaliar a implantação de um terminal em Artêmis sem considerar que deverá haver a formação de um reservatório, de forma a proporcionar um calado adequado que permita a navegação e acesso das embarcações;

h) **Apresentar o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA atualizado do empreendimento. Comparar com a proposta de extensão da Ferrovia até o Terminal Portuário de Santa Maria da Serra.** Apresentar, para ambas alternativas,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

detalhamento dos custos financeiros (da implantação e operação) e ambientais, incluindo memória de cálculo;

i) Apresentar análise complementar comparativa acerca dos potenciais impactos do ramal hidroviário e dos outros modais de transportes, tais como ferrovia, dutovia para transporte de combustíveis e rodovia, bem como outros traçados para a Hidrovia, a exemplo do ramal Salto;

j) Apresentar estimativa do valor a ser gasto para implantação do empreendimento, considerando que no EIA e Audiência Pública foram informados diversos valores, tais como: 900 MILHÕES (PÁGINA 168, VOLUME I, TOMO I), 996 MILHÕES (PÁGINA 69, RIMA) E 670 MILHÕES (Audiência Pública de Piracicaba em 12/12/2013). Apresentar os custos na forma de tabela discriminando os valores a serem gastos com: a implantação do empreendimento como um todo e infraestrutura associada à obra principal (barragem, geração e transmissão de energia, eclusa, canais de navegação, escada de peixes etc); desapropriações, relocações e outras ações socioambientais; canteiros, acampamentos, estradas e demais áreas de apoio; plantios da Área de Preservação Permanente;

k) Apresentar propostas de traçados alternativos para a via de acesso ao barramento e canteiro de obras, visando o distanciamento da Estação Ecológica Barreiro Rico e dos principais fragmentos florestais da região, priorizando viários existentes e/ou áreas antropizadas.

MEIO FÍSICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Apresentar sobre imagem de satélite (escala 1:50.000) a **localização das áreas onde ocorrerão as atividades de dragagens** com a respectiva localização das potenciais áreas de disposição (água e/ou solo) desse material, contendo ainda a estimativa de volume (m³) dos materiais dragados. Indicar, também, os pontos de amostragem de água e sedimentos para o diagnóstico ambiental;

- Apresentar novos estudos de avaliação do transporte de sedimento e de remanso, utilizando dados geológicos e geomorfológicos locais para a **previsão da sedimentação e o remanso do reservatório, os quais deverão contemplar a elevação dos níveis d'água subterrâneos e a possibilidade de agravamento e aceleração das erosões por boçorocas** já existentes e a reativação daquelas estabilizadas, ou novas, por meio do carreamento de material nos pontos de surgência (piping). Tal modelagem **deverá simular ainda um regime não permanente, com a propagação de uma onda de cheia, de curta duração e alta intensidade, à montante do reservatório, em especial sobre a cidade de Piracicaba e Águas de São Pedro. Para tanto, deverá ser considerada a cheia de janeiro de 2011, com e sem a presença do reservatório, incluindo os efeitos do assoreamento no início do reservatório;**

- Apresentar os potenciais impactos decorrentes das atividades de dragagem durante a operação do reservatório e as respectivas medidas mitigadoras previstas;

- Apresentar um "mapa de vulnerabilidade e risco", contendo as unidades geológicas e suas potencialidades de porosidade e permeabilidade, bem como profundidade e flutuação do lençol freático com a instalação da barragem, considerando a cota máxima de inundação da obra final. Indicar no mapa o cadastro de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

usuários de poços rasos e avaliar os potenciais impactos aos usuários que captam água por meio de poços rasos na área próxima ao futuro reservatório, em função de alterações na qualidade da água;

- Avaliar os impactos da elevação do lençol freático pelo enchimento do reservatório, indicando as áreas a serem afetadas por meio de mapeamento e simulações, identificando benfeitorias e população a serem afetadas. **Propor medidas mitigadoras e compensatórias;**

- Avaliar os impactos da sismicidade induzida pela formação do reservatório, indicando as áreas a serem afetadas por meio de mapeamento e simulações, identificando benfeitorias e população a serem afetadas. **Propor medidas mitigadoras e compensatórias;**

- Apresentar propostas de medidas mitigadoras para o impacto Alteração da Qualidade da Água, considerando que o barramento causará a aceleração do processo de eutrofização devido à formação de um sistema lântico, que continuará recebendo aporte de esgoto sem tratamento e de cargas poluidoras difusas;

- Avaliar os potenciais impactos no trecho do rio Piracicaba quanto à INTENSIFICAÇÃO DO DÉFICIT HÍDRICO frente ao aumento da taxa de evaporação pela formação do reservatório e supressão de vegetação;

MEIO BIÓTICO

- Quantificar as intervenções em Área de Preservação Permanente - APP, caracterizando-as quanto ao tipo (margem de cursos d'água, nascente, etc), ocupação (cobertura vegetal, estágio de regeneração, áreas antrópicas, etc) e localização (área urbana



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ou área rural), com respectiva indicação em imagem de satélite georreferenciada, em escala 1:25.000;

- Apresentar, no âmbito do Programa de Reflorestamento da APP do Futuro Reservatório e do Programa de Incremento da Conectividade, **quantitativos das áreas de reflorestamento e enriquecimento florestal**, conforme as diretrizes da Resolução SMA 86/09 e à Lei Federal 12.651/12, informando, ainda:

- a) Cronograma de execução do Programa compatível ao cronograma de obras;

- b) Estratégias para execução dos plantios, indicando metodologia, recursos necessários, formas de aquisição de mudas etc;

- c) Apresentar previsão de gastos para implementação dos Programas de Reflorestamento da APP do Futuro Reservatório e do Incremento da Conectividade. Considerar os gastos na aquisição de áreas para plantio, insumos, manutenção dos plantios entre outros;

....

- Identificar, prever e avaliar os impactos à fauna (ictiofauna, mastofauna, avifauna e herpetofauna), decorrentes da perda das áreas úmidas ("várzeas do Tanquã") e supressão da vegetação nativa, apresentando prognóstico que contemple aspectos relacionados à disponibilidade de alimento e implicações na cadeia trófica, interferências em áreas de reprodução/nidificação/recrutamento, risco de extinção de espécies em escala local e regional. Com base nos resultados obtidos nos levantamentos já realizados nas campanhas anteriores e nas sazonais complementares, apresentar **propostas de medidas mitigadoras e compensatórias**;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- **Apresentar estudos de deslocamentos e migrações das aves migratórias e aquáticas que ocorrem na área, com o uso de marcação e geolocalizadores, em período suficiente que permita avaliar a biologia e ecologia das espécies, com dados de abundância em períodos de migração e concentração na área, bem como número, localização e densidade de ninhais existentes, Tais estudos deverão considerar a sazonalidade e o período de maior concentração das aves migratórias e de formação de colônias reprodutivas;**

- **Esclarecer e detalhar as medidas de conservação que se pretende implementar na área da "curva da Samambaia";**

- **Apresentar medidas de proteção ao turbinamento de cardumes na tomada d'água e salda da casa de força, bem como avaliar a pertinência de implantação de barreiras físicas que impeçam a adução de cardumes pelas máquinas após a saída do Sistema de Transposição de Peixes,**

...

- **Apresentar proposta de medida mitigadora e compensatória para complementar ao impacto de perda de cobertura vegetal, tendo em vista que a implementação do "Programa de Reflorestamento da APP do Futuro Reservatório" CORRESPONDE A UMA OBRIGAÇÃO DO EMPREENDEDOR, conforme estabelecido na Lei Federal 12.651/12.**

MEIO SOCIOECONÔMICO

- **Apresentar sobre imagem de satélite (escala 1:10.000) os limites da Área de Preservação Permanente - APP proposta, com**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

indicação das áreas a serem desapropriadas, informando o uso atual (residencial/comercial). Para os trechos com maior número de propriedades afetadas apresentar imagem em escala 1:5.000;

- **Apresentar medidas mitigadoras para o processo de eutrofização do Rio Piracicaba, de forma a viabilizar o uso múltiplo do reservatório para turismo e lazer;**

- **Avaliar os impactos ambientais decorrentes da intensificação do processo de eutrofização com o barramento do rio Piracicaba, o qual é receptor de efluentes do município de São Pedro. Correlacionar as implicações do processo de eutrofização no trecho com a proposta de implantação de polo turístico na "Curva da Samambaia" e à manutenção do uso do referido rio como manancial para o município citado;**

- **Apresentar análise e manifestação para cada um dos itens elencados no Parecer Técnico GT- Empreendimentos nº 02/2014, elaborado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (cópia anexa);**

- **Apresentar atendimento ao Parecer Técnico Conjunto nº 001/2 da Fundação Florestal.**

e) Ofício nº 190/2015/GM/MT, do Ministério dos Transportes encaminhando o memorando nº 1233/2014/ASSAM/GM/MT, de 04/11/2014, da Assessoria Socioambiental, a Nota Técnica CGPLAN/DEPLAN/SPNT-MT nº 01/2015, bem como o memorando nº 38/SPNT/MT de 09/02/2015 da Secretaria de Política Nacional de Transportes, contendo esclarecimentos deste Ministério sobre o pleito em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

questão (fls. 2028/2033). É informado pelo Ministério do Transporte não ter havido repasse financeiro para a obra até o presente momento e isso somente irá ocorrer se houver apresentação, dentre outros documentos, da licença ambiental do empreendimento.

Foram expedidos:

a) Ofício nº 128/2015, expedido para o Diretor da América Latina Logística – ALL, reiterando os termos do ofício nº 006/2015 de 09/01/15 (fls. 2035/2036);

b) Ofício nº 129/2015, expedido para o Coordenador da ANTT – Unidade Regional de São Paulo, reiterando os termos do ofício nº 007/15 de 09/01/15 (fls. 2037/2038).

Posteriormente, juntou-se:

a) Lista de presença da reunião realizada no GAEMA em 06/03/15, (fls. 2040/2041), com representantes da sociedade civil piracicabana;

b) Resposta ao ofício 129/15, recebida da ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres, informando que a solicitação será encaminhada ao Superintendente da SUFER (fls. 2042);

c) Matéria do Jornal Gazeta de Piracicaba, 05/03/15; “DH pleiteia ramal” (fl. 2043);

d) Matéria da Gazeta do dia 04/03/15 – “Em defesa da obra da barragem” (fl. 2044);

e) Matéria da Gazeta de Piracicaba do dia 25/02/15 – “Complementação – CETESB pediu mais estudos para o DH de SP” (fl. 2045);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

f) Matéria do Jornal de Piracicaba do dia 24/02/15 –
“CETESB exige documentos sobre barragem” (fl. 2046);

g) Resposta do ofício nº 26/15 da CETESB-DAIA, informando que os documentos foram juntados ao processo CETESB Impacto nº 185/12, o qual trata do licenciamento ambiental do Aproveitamento Múltiplo de Santa Maria da Serra e serão objeto da análise em curso (fl. 2047);

h) Ofício nº 334/2015 da Procuradoria da República de Piracicaba, encaminhando cópia do Protocolo PRM-Pira-000995/2015, o qual contém os Relatórios das Inspeções de verificações das condições de instalação, manutenção e funcionamento da malha ferroviária em Piracicaba, realizadas nos anos de 2007, 2008, 2010 e 2012 (fls. 2051/2197);

i) Ofício nº 105/2015 da Procuradoria Federal, encaminhando cópias dos despachos nº 418/2015, nº 54/2015 e nº 74/2015, todos expedidos pela Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas da ANTT- SUFER, bem como mídia digital contendo documentação acerca do assunto em questão (fls. 2198/2205). Em tal documentação, além do relatado mau estado de conservação da malha ferroviária, a SUFER esclarece que a cidade de Santa Maria da Serra e o Distrito de Ártemis não fazem parte da malha concedida à ALL e o trecho de Nova Odessa ao Bairro Taquaral está em processo de devolução à União, sendo que novas concessões faz parte da política pública de transportes do Governo Federal (Ministério dos Transportes), não sendo de competência da ANTT (fl. 2.200).

Foram expedidos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) Ofício nº 165/2015, para a Diretora do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA, encaminhando Cópia do Ofício nº 105/2015/PF-ANTT, remetido pela Procuradoria Federal, em resposta à solicitação sobre os estudos da reativação do ramal ferroviário (fls. 2206/2207);

b) Ofício nº 166/2015, para a Dra. Raquel Cristina, então Procuradora da República de Piracicaba, encaminhando cópia do Ofício nº 105/2015/PF-ANTT, remetido pela Procuradoria Federal em resposta à solicitação sobre os estudos da reativação do ramal ferroviário (fls. 2208/2209), especificamente tratando da desvinculação do ramal ferroviário (vide três ofícios gravados no CD de fl. 2205).

Logo após, juntou-se:

a) Ofício nº 189/2015/GM/MT, do Ministério dos Transportes, informando sobre o envio do Ofício nº 190/2015, em que encaminha o Memorando nº 1233/2014/ASSAM/GM/MT, da Assessoria Socioambiental, a Nota Técnica CGPLAN/DEPLAN/SPNT-MT, bem como o memorando nº 38/SPNT/MT da Secretaria de política Nacional de Transportes (fls. 2211/2212);

b) Carta nº 107/SJUR/CGG/2015, da ALL – América Latina Logística, esclarecendo que foi autorizada a devolução do Ramal de Piracicaba por meio de Deliberação da ANTT, sendo que a ALL aguarda o cálculo indenizatório do DNIT, a fim de que seja concluída a referida devolução. O local indicado para a construção do novo ramal ferroviário não integra a concessão da ALL e a execução das obras no novo trecho deverá ser aprovada e submetida ao DNIT (fls. 2214/2215);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

c) Despacho proferido por este Promotor de Justiça, determinando a remessa de cópias dos documentos retrocitados à CETESB (fls. 2217/2218);

d) E-mail enviado pelo advogado Dr. Luiz Rogério do Prado, solicitando autorização para extração de cópias deste Inquérito (fls. 2220);

e) E-mail autorizando a extração de cópias solicitadas pelo Dr. Luiz Rogério do Prado (fl. 2221);

f) Pesquisa referente ao andamento do procedimento de licenciamento do empreendimento "Aproveitamento Múltiplo de Santa Maria da Serra" (fl. 2222), constando que em 21/05/15 o procedimento estava em análise do EIA-RIMA desde 01/12/14.

Expediram-se os seguintes ofícios:

a) Ofício nº 356/2015, para a Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, encaminhando cópias da manifestação ministerial datada de 19/05/2015 e da Carta nº 107/SJUR/GCC/2015, da ALL, informando sobre o ramal ferroviário (fls. 2223/2224);

b) Ofício nº 357/2015, para a Dra. Raquel Cristina, então Procuradora da República do Município de Piracicaba, encaminhando cópias da manifestação ministerial datada de 19/05/2015 e da Carta nº 107/SJUR/GCC/2015, da ALL, informando sobre o ramal ferroviário (fls. 2225/2226);

Juntaram-se os seguintes documentos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) Matéria jornalística: “Plano de investimento da Rumo ALL deve ultrapassar R\$ 7 bilhões até 2019” – O Estado de S. Paulo 24/04/2015 (fl. 2228);

b) Cópia de email encaminhado pelo GAEMA ao Instituto de Estudos Vale do Tietê, com cópia da Informação Técnica da CETESB, determinando o complemento do EIA-RIMA para a continuidade da análise do licenciamento ambiental do empreendimento (fls. 2229/2230);

c) Matéria Jornalística: “Parecer científico diz que a ampliação do porto de São Sebastião é inviável” – O Estado de S. Paulo 10/05/2015 (fl. 2231);

d) Matéria Jornalística: “Observação de aves” – Jornal de Piracicaba (fl. 2232);

e) Matéria Jornalística: “Prefeitura envia à Câmara Plano Diretor de Turismo” – Jornal de Piracicaba, 17/05/2015 (fl. 2233);

Posto isso, sendo a matéria tratada neste Inquérito Civil de alta complexidade e importância ambiental para a região, havendo necessidade de se colherem mais subsídios para embasar a atuação Ministerial, além da importância de se acompanhar todos os trabalhos desenvolvidos pelos interessados no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento denominado “Aproveitamento Múltiplo da Barragem de Santa Maria da Serra”, tal como inicialmente previsto dentre os objetivos de instauração deste inquérito, **PRORROGO O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, nos termos do art. 24 do Ato Normativo 484/2006-CPI.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1) Junte-se autos os seguintes documentos e/ou

informações:

a) Matéria jornalística, publicada em 12/06/15, pelo Jornal de Piracicaba, com o título *"PCJ defende barragem para abastecimento"* (capa) e *"PCJ quer barragem de Santa Maria para abastecimento público de água – Ministério Público é contra devido ao alto grau de poluição da bacia do Rio Piracicaba; segundo MP, proposta é inviável"*;

b) Matéria jornalística publicada na "Gazeta de Piracicaba", edição de 12/06/15, com o título "Proposta do Consórcio PCJ – USO DA BARRAGEM PARA ABASTECIMENTO" (capa), bem como "Proposta para a crise hídrica – PARA ABASTECIMENTO – Barragem de Santa Maria da Serra pode ser alternativa, diz Consórcio PCJ";

c) Cópia do Ofício SE nº 101/15, de 16/06/15 (duas laudas), expedido pelo Consórcio PCJ (Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá), dirigido aos Prefeitos da Aglomeração Urbana de Piracicaba, comunicando que a equipe técnica do Consórcio PCJ, após análise de outros estudos, decidiu **"descartar a utilização da captação de água complementar para o abastecimento das Bacias PCJ, quer seja da Barragem de Barra Bonita ou eventualmente na Barragem de Santa Maria da Serra, caso a mesma seja construída"**;

d) Lista de presença de reunião realizada em 18/06/15, com o Dr. Enéas Xavier de Oliveira, advogado do "Instituto Aimara", quando se discutiu o andamento do licenciamento do empreendimento em questão;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

e) Matéria jornalística publicada no Jornal Gazeta de Piracicaba, de 20/06/15, p. 4, com o título *"Consórcio PCJ desiste de proposta – Possível captação de água do reservatório da barragem de Santa Maria é descartada"*;

f) Matéria jornalística extraída da internet, na página do Jornal de Piracicaba, publicada em 23/06/15, com o título *"PCJ volta atrás e descarta barragem de Santa Maria para abastecimento público – Para o Consórcio, medida é inviável devido à má qualidade da água"*;

g) Matéria jornalística publicada no portal do Consórcio PCJ, como nota aos Associados e à imprensa, em 19/06/15, no qual, dentre outros aspectos relativos à renovação da Outorga do Sistema Cantareira, em 2015, é comunicado o descarte da possibilidade de uso de água da Barragem de Barra Bonita e sistemas complementares, visto que estudos da ESP e UFSCAR demonstraram a existência de cargas poluidoras na calha do rio desde São Paulo até a chegada ao reservatório em Barra Bonita (três laudas);

h) Matéria jornalística, veiculada pelo Portal de Notícias G1 Piracicaba e Região, em 29/06/15, com o título *"PCJ recua sobre defesa de barragem polêmica contra a crise da água em SP – Consórcio voltou atrás na proposta de usar como reservatório de água. MP avalia desistência como positiva; projeto elevará nível do Rio Piracicaba"* (seis laudas);

i) "Print" da pesquisa realizada no sítio eletrônico da CETESB, nesta data, onde consta que o EIA-RIMA da Hidrovia Tietê-Paraná continua em análise, desde 01/12/2014;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2) Oficie-se à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) - Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental (DAIA), com cópia deste despacho e dos documentos cujas juntadas foram determinadas no item 1, a fim de cientificar o atual andamento das investigações ministeriais. Na ocasião, solicitar, no prazo de trinta dias, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Informações sobre a apresentação, pelo empreendedor ou obtidas pela CETESB de qualquer outra forma, sobre o andamento das diligências visando complementar os estudos para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento denominado "Aproveitamento Múltiplo Santa Maria da Serra - AM SMS", eventualmente remetidos pelo Departamento Hidroviário (Secretaria Estadual de Logística e Transportes) à DAIA, após a informação Técnica 74/14/IE, de 01/12/14;

b) Informar se houve eventual desistência ou modificação do projeto após as exigências supracitadas;

c) Encaminhar eventuais manifestações remetidas pelo Departamento Hidroviário, relativos às impugnações apresentadas pelo Ministério Público, Comitês PCJ, Fundação Florestal e/ou participantes da audiência pública, independentemente da data desses contra argumentos;

d) Outras considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito da CETESB, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3) **Oficie-se à Agência CETESB de Piracicaba**, com cópia desta manifestação, visando dar conhecimento do atual estágio das investigações ministeriais, bem como facultar o oferecimento de informações e/ou considerações eventualmente consideradas relevantes, no prazo de trinta dias.

4) **Oficie-se ao Secretário Executivo dos Comitês PCJ**, Ednilson Leonildo Urbano, com cópia desta manifestação, visando dar conhecimento do atual estágio das investigações ministeriais aos membros do Comitê e da Agência das Bacias PCJ, bem como facultar-lhes o oferecimento de informações e/ou considerações eventualmente consideradas relevantes, no prazo de trinta dias. Na ocasião, solicitar-lhe que seja publicado este despacho na página daquela instituição, na internet.

5) **Oficie-se ao Presidente da Aglomeração Urbana de Piracicaba**, com cópia desta manifestação, visando dar conhecimento do atual estágio das investigações ministeriais aos Prefeitos Municipais e demais membros do Conselho de Desenvolvimento do Aglomerado Urbano de Piracicaba e do Parlamento do Aglomerado Urbano (PAU) de Piracicaba, bem como lhes facultar o oferecimento de informações e/ou considerações eventualmente consideradas relevantes, no prazo de trinta dias.

6) **Oficie-se à Procuradoria Regional da República do Município de Piracicaba (Ministério Público Federal)**, com cópia deste despacho, visando dar conhecimento do atual estágio das investigações ministeriais a Excelentíssima Senhora Procuradora Regional



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

da República que passou a officiar no Inquérito Civil 1.34.008.000107/2012-96, bem como lhes facultar o oferecimento de informações e/ou considerações eventualmente consideradas relevantes, no prazo de trinta dias. Na ocasião, facultar-lhe a atuação conjunta do Ministério Público Estadual e do Ministério Público Federal no caso, na hipótese de se entender conveniente;

7) Oficie-se ao **Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá PCJ**, Francisco Carlos Castro Lahóz, com cópia desta manifestação e do Ofício SE nº101/2015, de 16/06/15, expedido pelo Consórcio PCJ, visando dar-lhe conhecimento do atual estágio das investigações ministeriais, **solicitando-lhe, no prazo de 30 dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Envio dos *"estudos recentes da USP e UFSCAR, que analisaram as cargas poluidoras desde o município de São Paulo, na calha do Rio Tietê, até a chegada ao reservatório de Barra Bonita, entre outros pontos estratégicos, sendo alarmantes os dados de metais pesados ali contidos, que segundo comentários dos próprios autores desses estudos, excedem os índices aceitáveis"*, conforme mencionado no ofício retrocitado;

b) Envio das informações e documentos técnicos apresentados pela Presidência da CETESB ao Consórcio, no sentido de que *"os parâmetros de eutrofização do reservatório de Barra Bonita, nos pontos de controle, são extremamente elevados, sendo possível reverter o processo, porém, ocorrendo numa relação custo/benefício inviável no momento"*;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

c) Envio das mencionadas contribuições *“de especialistas da área de contaminação de água que alegaram que a própria calha do Rio Piracicaba também possui em seu lodo índices de contaminação e de outros poluentes indesejáveis”*, caso elas estejam documentadas;

d) Parecer da equipe técnica da Secretaria Executiva do Consórcio PCJ, que avaliou o processo em seu contexto geral, decidindo descartar a utilização da captação de água complementar para o abastecimento das Bacias PCJ, quer seja na Barragem de Barra Bonita ou eventualmente na barragem de Santa Maria da Serra, caso a mesma seja construída, se houver documento nesse sentido;

e) Outras considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito do Consórcio, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

8) Encaminhe-se cópia do presente despacho, por e-mail, aos representantes (Sociedade para Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba – SODEMAP- e ao Centro de Estudo Ornitológicos – CEO), visando dar conhecimento do atual estágio das investigações ministeriais, bem como facultar o oferecimento de informações e/ou considerações eventualmente consideradas relevantes, no prazo de trinta dias.

9) Encaminhe-se cópia do presente despacho, por e-mail, aos Promotores de Justiça do Meio Ambiente de Piracicaba e de São Pedro, visando dar-lhes conhecimento do atual estágio das



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

investigações por parte deste Núcleo PCJ-Piracicaba da Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA), bem como facultar o oferecimento de informações e/ou considerações eventualmente consideradas relevantes, no prazo de trinta dias.

10) **Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Logística e Transportes, via Procuradoria-Geral de Justiça**, com cópias do presente despacho, do Ofício SE nº101/2015, de 16/06/15, expedido pelo Consórcio PCJ e da Informação Técnica 74/14/IE, de 01/12/14, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) - Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental (DAIA), a fim de cientificar-lhe do atual andamento das investigações ministeriais. Na ocasião, solicitar, no **prazo de trinta dias**, os seguintes documentos e/ou informações:

a) Qual o atual estágio do andamento das diligências visando complementar os estudos para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento denominado "Aproveitamento Múltiplo Santa Maria da Serra – AM SMS"?

b) Informar se houve ou haverá eventual desistência ou modificação do requerimento de expedição de Licença Prévia junto à CETESB, em face do empreendimento denominado "Aproveitamento Múltiplo Santa Maria da Serra – AM SMS", em função das exigências efetuadas pela CETESB ou por qualquer outra razão;

c) Informar como estão o andamento das tratativas com os órgãos competentes do Governo Federal visando viabilizar a extensão da malha ferroviária até o Distrito de Ártemis, onde se planeja(va) construir o Terminal Portuário e/ou até o Terminal de Santa Maria da Serra;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

d) Outras considerações que entender pertinentes para melhor esclarecimento dos fatos, mencionando, se o caso, as providências já tomadas, em andamento ou que serão tomadas no âmbito da Secretaria e/ou por meio do Departamento Hidroviário, bem como eventuais outras sugestões quanto à forma de encaminhamento do caso.

11) Após cumpridas as diligências supra determinadas e regularizados os autos, digitalize-os, desde já ficando autorizada o fornecimento de cópias do Inquérito Civil a quem possa interessar, desde que fornecida a mídia para a gravação, certificando-se quem fez tal cópia e a finalidade para a qual foi requerida.

Piracicaba, 02 de Julho de 2015.

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

Promotor de Justiça GAEMA-PCJ

JOSÉ FLAVIO DE PAULA EDUARDO

Analista de Promotoria